

16/07/1987, FILHO DE Eliana Teresa Mendes e Sinfrônio Antonio Marques, atualmente em local incerto e não sabido, acusado de ter praticado o crime constante no artigo 155, § 4º, inciso II c/c art. 71 e artigo 340, ambos do Código Penal, pelo qual foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca e, pela MMª. Juíza foi determinado a CITAÇÃO do acusado para responder a acusação, no prazo de 10 dias, oferecendo documentos, indicando provas e arrolando testemunhas, nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. E, para o conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será afixado uma cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ribeirão das Neves, aos 13 de junho de 2024. Eu(a) Cláudia Maria de Melo Guadanini, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Drª Fernanda Chaves Carreira Machado(a) Juíza de Direito

COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (quinze) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Drª. Fernanda Chaves Caldeira Machado, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, etc.... Faz saber a todos quantos este Edital de Citação virem, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e pelo Cartório do Ofício Criminal desta Cidade, tem andamento um processo cadastrado no PJE sob o nº 0036993-59.2021.13.0231 movido pela JUSTIÇA PÚBLICA contra FÁBIO LUIZ GOMES DE ARAÚJO, brasileiro, nascido em 20/08/1974, natural de Belo Horizonte-MG, filho de Vera Lúcia Gomes de Araújo e Adelson Brandão de Araújo, atualmente em local incerto e não sabido, acusado de ter praticado o crime constante no artigo 306, § 1º, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, pelo qual foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca e, pela MMª. Juíza foi determinado a CITAÇÃO do acusado para responder a acusação, no prazo de 10 dias, oferecendo documentos, indicando provas e arrolando testemunhas, nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. E, para o conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será afixado uma cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ribeirão das Neves, aos 13 de junho de 2024. Eu(a) Cláudia Maria de Melo Guadanini, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Drª Fernanda Chaves Carreira Machado(a) Juíza de Direito

COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE PRONÚNCIA - PRAZO DE 90 (noventa) dias - JUSTIÇA GRATUITA - Dra. Fernanda Chaves Carreira Machado, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, etc.... FAZ SABER a todos quanto este Edital de Intimação de Sentença virem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e pelo Cartório do Ofício Criminal desta Cidade, que no dia 26/01/2024 foi proferida SENTENÇA nos autos cadastrados no PJE sob o nº 0056078-02.2019.8.13.0231 PRONUNCIANDO o acusado BRUNO ARTUR COSTA AFONSO, RG 15604137, nascido aos 03/03/1989, filho de Eliza Maria Costa Afonso e Erci Artur Afonso, atualmente em local incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 121, §2º, incisos II e IV, do CP, sendo que o mesmo será submetido a julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri, caso a presente decisão ou eventual acórdão confirmatório transitem em julgado. E, para o conhecimento de todos, especialmente os familiares da vítima Felipe Marinho de assis, foi expedido o presente Edital e afixado uma cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ribeirão das Neves, aos 13 de junho de 2024. Eu, Cláudia Maria de Melo Guadanini, Escrivã Judicial, o subscrevo. Dra. Fernanda Chaves Carreira Machado, Juíza de Direito

COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (quinze) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA - Drª. Fernanda Chaves Caldeira Machado, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ribeirão das Neves-MG, em pleno exercício das atribuições de seu cargo, na forma da Lei, etc.... Faz saber a todos quantos este Edital de Citação virem, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo e pelo Cartório do Ofício Criminal desta Cidade, tem andamento um processo cadastrado no PJE sob o nº 0009958-27.2021.8.13.0231 movido pela JUSTIÇA PÚBLICA contra FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, nascido em 13/12/1984, filho de Maura de Souza Rodrigues e José Carlos Rodrigues, RG 13684238, natural de Belo Horizonte-MG, atualmente em local incerto e não sabido, acusado de ter praticado o crime constante no artigo 33, caput, da Lei 11.343/06, pelo qual foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca e, pela MMª. Juíza foi determinado a CITAÇÃO do acusado para responder a acusação, no prazo de 10 dias, oferecendo documentos, indicando provas e arrolando testemunhas, nos termos dos artigos 396 e 396-A do CPP. E, para o conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será afixado uma cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ribeirão das Neves, aos 13 de junho de 2024. Eu(a)Cláudia Maria de Melo Guadanini, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Drª Fernanda Chaves Carreira Machado(a) Juíza de Direito

EDITAL DE LEILÃO. PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. VARA DA FAZENDA PÚBLICA, EMPRESARIAL E DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG. NÚMERO DO PROCESSO: 5000027-85.2016.8.13.0231. EXEQUENTE: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. EXECUTADO: MASSA FALIDA EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTDA e outros. PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O Dr. David Pinter Cardoso, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública, Empresarial e de Registros Públicos da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o leilão eletrônico será realizado no site www.saraivaleiloes.com.br. O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis no site ou pelo telefone (31) 3207-3900. 1º LEILÃO: início a partir da inserção do presente Edital no referido site, com encerramento no dia 12/08/2024 a partir das 14:00 horas. Se não for arrematado no período do 1º leilão, imediatamente inicia-se o período do 2º leilão. 2º LEILÃO: no dia 29/08/2024 a partir das 14:00 horas. Se não for arrematado no período do 2º leilão, imediatamente inicia-se o período do 3º leilão. 3º LEILÃO: no dia 17/09/2024 às 14:00 horas inicia o fechamento do 3º leilão, e os bens que não receberam ofertas, ficarão disponíveis para repasse e recebimento de lances. LANCE MÍNIMO: No 1º leilão, os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação, no 2º leilão serão aceitos lances a partir de 50% do valor da avaliação, e no 3º leilão serão aceitos lances a partir de 40% do valor da avaliação. DESCRIÇÃO DOS BENS: 1) Terreno rural denominado Estância do Curtume, da antiga Fazenda Santa Cruz, localizado no município de Esmeraldas/MG às margens da Rodovia MG-060 km 01, com área de 7,03,16ha e as seguintes confrontações: partindo o marco 68, confluência das divisas da Rodovia que interliga as cidades de Esmeraldas e Campo Alegre com Quinhão 4-B de Cezar Augusto Costa de Castro e outro, donde segue confrontando com este por reta com a direção de 48°31' 35" NE e distância de 701,39m, marco 33;

infilando a direita por valo no sentido sudeste, confrontando com Quinhão nº 11 de André Luiz Costa, com uma distância de 108,29m, marco 34; novamente a direita por reta, confrontando com Quinhão 10-C de Guilherme Costa, com uma direção 48° 31' 35" SW e distância de 686,90m, marco 67; deste ponto segue por cerca de faixa de domínio da Rodovia que interliga as cidades de Esmeraldas e Campo Alegre, no sentido Campo Alegre, com uma distância de 102,41m, marco 68, ponto de partida desta descrição. MATRÍCULA: 27.112 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG. AVALIAÇÃO: R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais). ANOTAÇÕES AVERBADAS NA MATRÍCULA ATÉ O DIA 07/06/2024: Ação Premonitória referente a estes autos (Av-5). Hipoteca em favor de Massa Falida de Embrasil - Empresa Brasileira de Empreendimentos Imobiliários LTDA (R-7). Indisponibilidade de bens referente a estes autos (Av-8). O interessado deverá verificar junto ao Cartório de Registro de Imóveis a existência de novas averbações após o dia 07/06/2024. 2) Marcas EMBRASIL, SOCOL, YANKEE, VULCÃO, OI BRASIL, ECOLAND, STRONG, PRAIA & PISCINA, EXATTA, CORAMAIIS Distribuidora, NATÁLIA CHRISTMAS, MUSTANG, MASTER CHEF e COBIMEX Negócios Internacionais. AVALIAÇÃO: R\$ 9.845.509,00 (nove milhões oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e nove reais). FORMA DE PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: o leilão será aberto para pagamento somente à vista conforme determinação judicial. O pagamento deverá ser realizado através de depósito judicial, impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao leilão, independente da data de vencimento que constar na guia judicial. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas. OBSERVAÇÃO: Os créditos que recaem sobre o imóvel, inclusive os de natureza propter rem, serão sub-rogados sobre o preço da alienação, sendo observada a ordem de preferência, conforme preceituam o § 1º, do artigo 908, do Código de Processo Civil e o parágrafo único do artigo 130 do CTN. OBSERVAÇÃO: Fica, desde já, intimada a proprietária GPM Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 03.039.512/0001-50, as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, as Sociedades Falidas, seus representantes legais, eventuais credores hipotecários e/ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem. CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem deste MM Juiz, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32, Código Penal, CPC, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018 e CTN nas seguintes condições: 1º) O Leilão será realizado pela Leiloeira Angela Saraiva Portes Souza, Matrícula 441 - JUCEMG, a quem caberá 5% de comissão. A Leiloeira fica autorizada a alternar a sequência de lotes caso julgue necessário. 2º) A comissão da Leiloeira (5%) será depositada na integralidade, na data do leilão ou no dia subsequente, em conta bancária da Leiloeira, que será informada na confirmação da arrematação. O comprovante deverá ser enviado para a Leiloeira no e-mail financeiro@saraivaleiloes.com.br na mesma data, até às 15 horas. 3º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão da Leiloeira, que terá o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, a Leiloeira poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC, art. 515, V). 4º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo

único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal." 5º) Poderá a Leiloeira inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial. 6º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá se cadastrar e habilitar no site www.saravaleiloes.com.br, e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar os lances. 7º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização. 8º) No caso de acordo ou pagamento da dívida (remissão), se requerido após leilão com recebimento de lance, a Leiloeira será remunerada com o correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado, na data do acordo ou remissão. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de pagamento da dívida ou acordo após a publicação do edital e antes do leilão, fica arbitrado os honorários de 2% sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, a título de ressarcimento das despesas e serviços prestados que antecederam o leilão. 9º) Nos termos do CPC, art. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, o presente edital será publicado no site: www.saravaleiloes.com.br. 10º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos. 11º) A Nota de Arrematação será expedida pela Leiloeira após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem. 12º) Por ordem do Juízo e por força da lei, caso o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, não sejam encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça, ficam pelo presente edital intimados do leilão, suprindo, assim, a exigência contida no art. 889 do CPC. 13º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão da Leiloeira, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão. 14º) Nos termos do Art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. E para o conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de Minas Gerais- Órgão Oficial deste Estado e afixado sua cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ribeirão das Neves, aos 13 de junho de 2024. Eu, Fábio Augusto Ferreira, Escrivão Judicial, subscrevo. (a) DAVID PINTER CARDOSO, Juiz de Direito.

RIO NOVO

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE RIO NOVO ; MG EDITAL DE

INTIMAÇÃO ; PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. O Exmo. Sr. Dr. Raul Fernando de Oliveira Rodrigues, MM. Juiz de Direito, nesta Comarca de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL ou dele notícia tiverem, que nos autos do Processo nº 5003623-63.2024.8.13.0145, Autos de Medida Protetiva, que Flávia Correa da Silva move em face de Júlio César da Silva. Pelo presente INTIMA o réu Júlio César da Silva, brasileiro, nascido em 30/11/1981, filho de Francisco de Paula da Silva e Olímpia Rodrigues da Silva, com residência declarada na Rua José Alberto de Castilho, nº 19, Bairro Filgueiras, Juiz de Fora/MG, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, nos autos em referência, foi concedido LIBERDADE PROVISÓRIA e com fulcro no art. 319 do Código de Processo Penal foi imposto as seguintes condições, comparecer mensalmente em Juízo para justificar suas atividades, proibição de frequentar bares, botecos ou estabelecimentos congêneres, proibição de se ausentar da Comarca por mais de 30 dias, sem comunicar a este Juízo, recolhimento domiciliar no período noturno das 20h às 06h e nos dias de folga, proibição de mudar-se de residência sem autorização judicial. Ainda, tratando-se de feito envolvendo violência doméstica e familiar, foi concedido as medidas protetivas de urgência e determinado o afastamento do ofensor do lar, proibir o ofensor de se aproximar da ofendida, de sua residência, de seu local de trabalho, estudo ou culto religioso, de seus familiares ou das testemunhas, proibir o ofensor de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, falado ou escrito. Para conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente Edital, que será afixado no saguão do Fórum desta cidade, sito na Rua Visconde do Rio Branco, 157, Centro, Rio Novo, MG. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Novo aos 12 de junho de 2024. RAUL FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Juiz de Direito - Vara Única da Comarca de Rio Novo.

COMARCA DE RIO NOVO ; MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE INTERDIÇÃO - Saibam quantos o presente Edital, virem, que perante a Vara Única da Comarca de Rio Novo, tramita a Ação de INTERDIÇÃO, processo nº 5000649-24.2023.8.13.0554, requerida por SONIA DOMINGOS DA CRUZ em face de WILIAN CESAR DOMINGOS DE OLIVEIRA, tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de todos que por sentença prolatada em 05/12/2023, foi declarada a INTERDIÇÃO de WILIAN CESAR DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileiro, filho de Sônia Domingos da Cruz e Paulo César de Oliveira, nascido em 27/02/1996, portador do RG MG 16.650.298 e inscrito no CPF nº 100.273.976-45, residente e domiciliado na Rua Sebastião S. Correa, nº 86, bairro Bela Vista, Rio Novo ; MG, CEP: 36.150-000, conforme sentença prolatada por este Juízo, nos autos acima mencionados. Sendo declarada absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos de sua vida civil, na forma do art. 3º, II do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775, §3º, do CC, foi-lhe nomeada como curadora definitiva, SONIA DOMINGOS DA CRUZ, brasileira, do lar, nascida em 13/02/1969, portadora do RG MG 19.203.108 PCMG e inscrita no CPF nº. 006.735.917-51, residente e domiciliada na Rua Sebastião S. Correa, nº 86, bairro Bela Vista, Rio Novo ; MG, CEP: 36.150-000. Para o conhecimento de todos os interessados e que ninguém possa alegar ignorância, é que se publica o presente no Minas Gerais, 3 vezes, com intervalo de 10 dias, afixando-o no saguão do Fórum local de costume. Comarca de Rio Novo, 11 de junho de 2024. Eu, Luciene Costa Garcia, Gerente de Secretaria, que o subscrevo.

RIO PIRACICABA

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO
COMARCA DE RIO PIRACICABA/MG.
JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, o MM. Juiz de Direito desta Comarca de Rio Piracicaba em pleno exercício, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretária, sito à Rua Padre Pinto, nº. 13 - Centro - CEP: 35.940-000, está sendo regularmente processado o PROCESSO Nº: 5000520-73.2024.8.13.0557 CLASSE: [CÍVEL] USUCAPIÃO (49), requerido por CELIA MARIA BRANDÃO CRUZ/Juízo, referente ao imóvel: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.794.345,709m e E 690.934,773m; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Braz Valamiel e Outros CPF nº: 456.642.936-91, com azimute de 161°08'42" por uma distância de 7,44m até o vértice PT-V-0002, de coordenadas N 7.794.338,671m e E 690.937,176m, deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Braz Valamiel e Outros CPF nº: 456.642.936-91, com azimute de 167°53'28" por uma distância de 13,85m até o vértice PT-V-0003, de coordenadas N 7.794.325,126m e E 690.940,082m; deste segue confrontando com a propriedade de Geraldo Braz Valamiel e Outros CPF nº: 456.642.936-91, com azimute de 167°56'58" por uma distância de 8,76m até o vértice PT-V-0004, de coordenadas N 7.794.316,556m e E 690.941,912m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua João Teixeira de Abreu, com azimute de 258°36'42" por uma distância de 2,88m até o vértice PT-V-0005, de coordenadas N 7.794.315,987m e E 690.939,088m, deste segue confrontando com a propriedade de Rua João Teixeira de Abreu, com azimute de 262°40'31" por uma distância de 12,95m até o vértice PT-V-0006, de coordenadas N 7.794.314,336m e E 690.926,241m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua João Teixeira de Abreu, com azimute de 258°53'44" por uma distância de 9,73m até o vértice PT-V-0007, de coordenadas N 7.794.312,462m e E 690.916,698m; deste segue confrontando com a propriedade de Rua João Teixeira de Abreu, com azimute de 260°28'53" por uma distância de 11,12m até o vértice PT-V-0008, de coordenadas N 7.794.310,624m e E 690.905,735m; deste segue confrontando com a propriedade de Evaldo Messias Eduardo CPF nº: 005.089.436-63, com azimute de 351°20'38" por uma distância de 7,27m até o vértice PT-V-0009, de coordenadas N 7.794.317,809m e E 690.904,641m; deste segue confrontando com a propriedade de Evaldo Messias Eduardo CPF nº: 005.089.436-63, com azimute de 346°42'33" por uma distância de 17,10m até o vértice PT-V-0010, de coordenadas N 7.794.334,452m e E 690.900,709m; deste segue confrontando com a propriedade de Rio Piracicaba, com azimute 71°42'45" por uma distância de 35,88m até o vértice PT-V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 126,98 m". E pelo presente, CITA, os RÉUS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS para todos os termos da ação de USUCAPIÃO, e, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias ou por qualquer forma intervirem no processo, sob pena de revelia e de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. (Art. 285 do CPC). E para efeitos de direito, expediu-se o presente que será publicado no Órgão Oficial do Governo de Minas Gerais e afixado a 2ª via em local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rio Piracicaba/MG., data da assinatura. Eu, NEYLIARA LUZIA GONÇALVES VIANA FREITAS, Escrivã Judicial. GUILHERME ESCH DE RUEDA, Juiz de Direito.